12/09/2019 CEPS / UFPA

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



| INSCRIÇÃO: 579753   |
|---|
| NOME: MALENA SACRAMENTO LEITE   |
| RG: 7100208   |
| <b>DEFERIDO</b> (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x): |
| Sim 💮   |
| Não 🗌   |
| - Observações   |
| Avaliador 1  Of bleebleso  Avaliador 2  Belém, 20 de 2etembro de 2019.            |

**VOLTAR** 



## ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE CALADOS CNPJ. 06.942.755/0001-91

ENDEREÇO: CALADOS - BAIÃO/PARÁ - CEP: 68.465-000 - FONE: (91) 3607-2024

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE CALADOS – AMORCC, localizada, na Zona Rural, no Município de Baião, Estado do Pará, CEP 68465-000. DECLARAM, para os devidos fins de direito que MALENA SACRAMENTO LEITE portadora do RG nº 7100208 órgão expedidor PCIVIL e do CPF nº 023.771.502-33, nascida em 18/02/1994, é quilombola pertencente ao QUILOMBO DE CALADOS, onde reside e mantem laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da Comunidade de Calados onde reside o quilombola mencionado acima.

Por ser a expressão da verdade, afirmamos a presente declaração, em obediência ao Art. 299\*\* e do Art.171\* do Código Penal.

GETÚLIO DIAS DA SILVA MEDEIROS (PRESIDENTE)

RG nº 4286324 CPF nº 689.005.202-10

POSALY FERREIRA MOREIRA (1º SECRETÁRIA)

RG nº 3473135 CPF nº 670.668.362-00

Maria de Lacerdes locite Medicina

MARIA DE LOURDES LEITE MEDEIROS (2ª TESOUREIRA) RG nº 1367924 CPF nº 402.291.812-87

<sup>\*</sup>Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa.

<sup>\*\*</sup>Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é publico, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.